



17760761



08020.009020/2020-71



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

A **SECRETARIA DE GESTÃO E ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEGEN/MJSP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, Sala 508, Zona Cívico-Administrativa, na cidade de Brasília/DF, CEP 70.064-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0005-60, neste ato representado pelo Diretor de Gestão, o Senhor **JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 269.476.818-04, portador da Carteira de Identidade nº 2808363 - SSP/DF, com competência subdelegada no inciso IX combinado com o inciso XV da Portaria nº 5, de 17 de junho de 2020 (12002628), publicada no DOU nº 119, de 24 de junho de 2020, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **Registro de Preços nº 18/2021**, publicada no DOU nº 58, de 25 de março de 2022, processo administrativo nº 08020.009020/2020-71, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TECHNODATA COMPUTADORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.312.367/0001-64, sediada na Rua 94, Qd: F-16 Lt: 116, nº 948, Setor Sul, CEP: 74080-075, Goiânia-GO, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **WILSON CARLOS DE ALMEIDA**, inscrito no CPF nº 052.209.471-68, portador da carteira de identidade nº 112225 SSP-GO, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de equipamentos de informática (**minideSKTOPs, workstation e notebooks**), para o Projeto de Expansão dos Centros Integrados de Comando e Controle, de Operações de Fronteiras, Divisas e Áreas de Interesse Operacional, Coordenação-Geral de Combate ao Crime Organizado e Diretoria de Inteligência do Ministério da Justiça e Segurança Pública, para atender as demandas da Diretoria de Operações - DIOP da Secretaria de Operações Integradas SEOPI, especificados nos itens 06, 12, 17, 23 e 29 do Termo de Referência (16741408), anexo do edital de Pregão nº 18/2021 (16775748), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

REGIÃO NORTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPPP) - até 25%	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	67	269	5.459,00	365.753,00
REGIÃO NORDESTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	105	421	5.800,00	609.000,00
REGIÃO CENTRO-OESTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
17	NOTEBOOK - CENTRO-	Cota reservada para ME/EPP em	462904	Unidade	-	40	161	5.750,00	230.000,00

	OESTE (ME/EPPP)	até 25%							
REGIÃO SUDESTE									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	116	464	5.800,00	672.800,00
REGIÃO SUL									
ITEM	DESCRIÇÃO	DEMANDANTE	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
					QUANT.	AMPLA CONCORRÊNCIA - ME/EPP	GERENCIADOR		
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPPP)	Cota reservada para ME/EPP em até 25%	462904	Unidade	-	72	289	5.690,00	409.680,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública – SEGEN/MJSP.

REGIÃO NORTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
6	NOTEBOOK - NORTE (ME/EPPP) - até 25%	Unidade	67
REGIÃO NORDESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
12	NOTEBOOK - NORDESTE (ME/EPPP)	Unidade	105
REGIÃO CENTRO-OESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
17	NOTEBOOK - CENTRO-OESTE (ME/EPPP)	Unidade	40
REGIÃO SUDESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
23	NOTEBOOK - SUDESTE (ME/EPPP)	Unidade	116
REGIÃO SUL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
29	NOTEBOOK - SUL (ME/EPPP)	Unidade	72

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892, de 2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892, de 2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892, de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892, de 2013.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

JONATAS JOSÉ SANTOS SILVA
Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública
CONTRATANTE

WILSON CARLOS DE ALMEIDA
Technodata Computadores Ltda
CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **WILSON CARLOS DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 26/04/2022, às 13:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Jose Santos Silva, Diretor(a) de Gestão**, em 28/04/2022, às 11:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17760761** e o código CRC **F3973653**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.